

7 — No uso das suas competências, o GMCS verificará se as publicações candidatas preenchem os requisitos de adesão ao portal constantes do n.º 4.

8 — O GMCS estabelecerá a capacidade disponível para o alojamento de cada publicação em função da sua periodicidade, sem prejuízo de eventuais ajustamentos que, em cada momento, se mostrem necessários.

9 — A publicação deve conter na página inicial:

a) Todas as referências constantes do n.º 1 do artigo 15.º da Lei de Imprensa, salvo o preço, quando o interessado opte por não condicionar o acesso à publicação periódica ao pagamento de uma quantia pecuniária;

b) Ligação para a ficha técnica.

10 — A publicação deverá proceder a actualizações regulares dos seus conteúdos, no mínimo, de acordo com a periodicidade constante do seu registo.

11 — A inserção de publicidade será limitada à existência dos espaços disponíveis para o efeito (*banners*).

12 — As publicações podem condicionar o acesso, total ou parcial, dos utilizadores aos seus conteúdos, mediante a obrigação de pagamento de um preço para acesso aos mesmos.

13 — O alojamento é gratuito.

14 — A gestão e a manutenção informáticas do portal, bem como a gestão dos conteúdos da respectiva página de entrada, são da responsabilidade do GMCS.

15 — O incumprimento do presente Regulamento, designadamente dos seus n.ºs 9, 10 e 11, pode levar à suspensão do alojamento de edição electrónica da publicação no portal da imprensa regional até seis meses, após audiência do interessado, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

16 — A falta de preenchimento dos requisitos previstos no n.º 4 do presente Regulamento implica o cancelamento do direito ao alojamento no Portal da Imprensa Regional.

202156588

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Despacho n.º 18495/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º-A da Portaria n.º 662-H/2007, de 31 de Maio, alterada pela Portaria n.º 839-B/2009, de 31 de Julho, que aprovou os Estatutos do Instituto Nacional de Estatística (INE, I. P.), e considerando a competência técnica, aptidão, formação e experiência profissional adequadas ao exercício do cargo, conforme nota curricular em anexo, é nomeado, em comissão de serviço, o licenciado Paulo Jesus Saraiva Santos, para exercer funções de Director do Departamento de Recolha de Informação.

O nomeado fica autorizado a optar pela retribuição da sua categoria no INE, de acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2009.

3 de Agosto de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

Nota curricular

Paulo de Jesus Saraiva dos Santos, 46 anos, licenciado em Engenharia Civil pela Universidade de São Paulo (1985), Brasil, com equivalência pelo Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa (1987), e com pós-graduação em Gestão de Empresas — MBA em Gestão de Informação — pela Universidade Católica Portuguesa, Lisboa (1998/1999).

Ingressou no Instituto Nacional de Estatística (INE) em 18 de Junho de 1990 como Chefe de Serviço no Departamento de Sistemas de Informação e Informática, tendo exercido, por mais de 15 anos, cargos de dirigente intermédio em diversos domínios de produção e suporte às estatísticas oficiais, em particular na recolha de dados, na difusão de informação e na gestão de tecnologias.

Desde 1 de Junho 2009 a exercer as funções de Director de Departamento do Departamento de Recolha de Informação, em regime de substituição.

Até 31 de Maio exerceu as funções de Chefe do Serviço Inquéritos por Auto-preenchimento, cabendo-lhe a responsabilidade pela recolha de dados de empresas e instituições, composto por uma estrutura de Núcleos de Recolha distribuídos por Lisboa, Porto, Coimbra e Évora.

Liderou o alargamento da recolha electrónica de dados do INE, bem como a concepção e implementação do Sistema Integrado de Gestão de Inquéritos e o Centro de Contactos.

Participou na gestão do processo que criou o Departamento de Recolha do INE em 2004, assim como na sua reestruturação em 2007.

Chefiou o Serviço de Métodos de Recolha, responsável pela modernização de processos de recolha de dados no INE, em que se destacam os seguintes resultados: disponibilização de questionários electrónicos na Internet através do serviço WebInq; concepção de requisitos para uma nova geração de sistemas de recolha de dados e concepção de requisitos e procedimentos para recolha telefónica de dados (2004-2007).

Participou na 56.ª sessão do International Statistical Institute (ISI 2007, Lisboa) enquanto autor de três artigos nos domínios da medição da carga estatística, dos sistemas integrados de recolha e da utilização da Internet na recolha electrónica de dados.

Chefiou o Serviço de Difusão e Gestão de Informação da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do INE, cabendo-lhe gerir a difusão de dados e o atendimento a clientes naquela Região, bem como o suporte interno na área das tecnologias de informação e sistemas de informação geográfica (2001-2004).

Liderou, no Departamento de Estatísticas das Empresas do INE, o lançamento das declarações electrónicas Intrastat, cabendo-lhe a promoção da sua utilização pelos declarantes. Participou, enquanto conselheiro técnico, no programa europeu EDICOM — Electronic Data Interchange on Commerce (1997-2000).

Participou, enquanto perito da União Europeia na área do intercâmbio de dados, no programa comunitário MEDSTAT (estatísticas com países mediterrânicos), coordenado pelo Eurostat, sendo responsável por missões no Egipto, Jordânia e Síria (2000-2001).

Integrou ainda os quadros da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, enquanto técnico superior de informática (1987-1990) e foi engenheiro estagiário no LNEC — Laboratório Nacional de Engenharia Civil, em Lisboa (1986-1987).

202152537

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 18496/2009

Pelo despacho n.º 10 575/2008, 2.ª série, n.º 71, de 10 de Abril de 2008, foi nomeado em comissão de serviço para o exercício do cargo de presidente do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., o licenciado Tito Joaquim da Silva Rosa, em acumulação de funções com o cargo de gestor da Intervenção Operacional Agricultura e Desenvolvimento Rural (POADR), para o qual se encontra designado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio.

Por força do despacho n.º 27 830/2008, 2.ª série, n.º 211, de 30 de Outubro de 2008, a referida acumulação foi prorrogada até 30 de Junho de 2009, na sequência do alargamento do prazo de encerramento do QCA III.

Atendendo a que é ainda necessário desenvolver um conjunto de tarefas tendentes à apresentação do relatório de encerramento do Programa, é conveniente prorrogar a data de 30 de Junho de 2009.

Assim, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 16.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se o seguinte:

1 — A acumulação de funções do presidente do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., licenciado Tito Joaquim da Silva Rosa, com o cargo de gestor da Intervenção Operacional Agricultura e Desenvolvimento Rural (POADR) é prorrogada até à apresentação do relatório de encerramento, ficando autorizado a optar pela remuneração de qualquer deles enquanto durar a acumulação.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2009.

31 de Julho de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

202153477

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 18497/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 15.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezem-

bro, são nomeados para o Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E., para o triénio 2009-2011, como fiscal único efectivo a sociedade de revisores oficiais de contas Neves, Azevedo Rodrigues e Batalha, SROC n.º 115, representada pelo Dr. José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues, revisor oficial de contas n.º 681, e como fiscal suplente a sociedade de revisores oficiais de contas Reinaldo Soares, Rogério Coelho e José Jacob, SROC n.º 162, representada pelo Dr. Rogério Carlos Guedes Coelho, revisor oficial de contas n.º 787.

2 — A remuneração anual ilíquida do fiscal único efectivo do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E., será a constante do contrato de prestação de serviços a celebrar entre o conselho de administração deste Hospital e o respectivo fiscal único, com o limite máximo equivalente a 25% da quantia correspondente a 12 meses do vencimento base mensal ilíquido atribuído, nos termos legais, ao presidente do conselho de administração do Hospital, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º dos Es-

tatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, em harmonia com o estabelecido nos artigos 59.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Junho de 2009.

29 de Julho de 2009. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças,
Carlos Manuel Costa Pina.

202154384

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 18498/2009

Por meu despacho de 12 de Junho de 2009, ao abrigo do disposto no artigo 46.º e nos n.ºs 1 e 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determino a alteração do posicionamento remuneratório, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009, dos seguintes trabalhadores:

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória actual	Posição remuneratória para que altera
Maria Margarida Correia Branco	Técnico superior	Entre 12 e 13	13
João Manuel Valdez	Técnico superior	Entre 12 e 13	13
Maria de Jesus Marques Magalhães Ramalho	Técnico superior	8	9
Maria Madalena Palmeiro P. Carvalho	Técnico superior	Entre 4 e 5	5
Maria Isabel Mourão Lima	Coordenador técnico	Entre 1 e 2	2
Maria Helena Sousa Pessoa Cabaça	Coordenador técnico	Entre 1 e 2	2
Graciano Venâncio Morais	Assistente técnico	Entre 10 e 11	12
Maria Elisa Arantes Vieira da Silva Almeida	Assistente técnico	Entre 10 e 11	11
Margarida Maria Conceição G. Nunes Alves	Assistente técnico	Entre 9 e 10	11
Leonor da Silva Ferreira	Assistente técnico	Entre 9 e 10	11
Maria da Graça Mayer Bleck da Silva Amado	Assistente técnico	Entre 7 e 8	9
Maria Simões R. Bruges de Oliveira Alves da Rocha	Assistente técnico	Entre 7 e 8	9
Maria do Carmo Durão Machado	Assistente técnico	Entre 6 e 7	7
Maria Leonor Neves da Cruz Marques	Assistente técnico	Entre 5 e 6	6
Maria do Rosário Mendes Abreu Oliveira	Assistente técnico	Entre 5 e 6	6
Ana Sofia Fernandes Bernardo	Assistente técnico	Entre 1 e 2	3
Luis Filipe Gonçalves	Assistente operacional	Entre 8 e 9	9
Manuel Rebelo Ferreira dos Santos	Assistente operacional	Entre 8 e 9	10
Adrião Lopes de Matos Cunha	Assistente operacional	Entre 6 e 7	8
Alberto António Gomes Moreira	Assistente operacional	Entre 5 e 6	6
Paula Maria Horta Raposo	Assistente operacional	Entre 3 e 4	5
Helder Joaquim Reis Gonçalves	Assistente operacional	Entre 2 e 3	3
Ermelinda Nunes Henriques Oliveira	Assistente operacional	Entre 1 e 2	2
Maria Alice das Neves	Assistente operacional	Entre 1 e 2	2

30 de Julho de 2009. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro.*

201947949

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 795/2009

Atento o louvor concedido pelo director do Instituto de Estudos Superiores Militares ao tenente-coronel PILAV NIP 070854-C, Sérgio Roberto Leite da Costa Pereira, em 3 de Junho de 2009;

Considerando que os serviços prestados pelo tenente-coronel PILAV, Sérgio Roberto Leite da Costa Pereira, cumprem os requisitos expressos no n.º 1 do artigo 13.º e no n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro;

Concedo, sob proposta do director do Instituto de Estudos Superiores Militares, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, a medalha de serviços distintos, grau de prata, ao tenente-coronel PILAV NIP 070854-C, Sérgio Roberto Leite da Costa Pereira.

30 de Julho de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

202152691

Portaria n.º 796/2009

Atento o louvor concedido pelo director do Instituto de Estudos Superiores Militares ao NIM 01831883, tenente-coronel de cavalaria João Carlos Vaz Ribeiro do Amaral Brites, em 8 de Julho de 2009;

Considerando que os serviços prestados pelo tenente-coronel de cavalaria João Carlos Vaz Ribeiro do Amaral Brites cumprem os requisitos expressos no n.º 1 do artigo 13.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro;

Concedo, sob proposta do director do Instituto de Estudos Superiores Militares, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, a medalha de serviços distintos, grau de prata, ao NIM 01831883, tenente-coronel de cavalaria João Carlos Vaz Ribeiro do Amaral Brites.

30 de Julho de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

202153088

Portaria n.º 797/2009

Atento o louvor concedido pelo director do Instituto de Estudos Superiores Militares ao tenente-coronel PILAV NIP 074398-E, João Manuel Cardeiro Caldas, em 8 de Julho de 2009;

Considerando que os serviços prestados pelo tenente-coronel PILAV João Manuel Cardeiro Caldas cumprem a finalidade expressa no artigo 25.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro;

Concedo, sob proposta do director do Instituto de Estudos Superiores Militares, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Come-